



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00671 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
649D97C8B72C15E98EDED9C27D3A4A82

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI N°.0775/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DE LEI N°.776/2019 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.
- DE LEI N°.777/2019 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.
- LEI N°.778/2019 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.
- LEI N°.779/2019 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI N.º775/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina a Rua 4 do loteamento São Cristovão, que passará a Chamar-se Rua Professor Ivo Celso Fontes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **RIVIANE BARBOSA MARTINS**:

Art. 1º - Denomina a Rua 4 do loteamento São Cristovão, que passará a chamar-se Rua Professor Ivo Celso Fontes;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



DE LEI Nº.776/2019 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 3 do loteamento São Cristovão, que passará à chamar-se Rua Manoel Messias Cardoso (Nezinho Bem Ti Vi).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **RIVIANE BARBOSA MARTINS**:

Art. 1º - Denomina a Rua 3 do loteamento São Cristovão, que passará a chamar-se Rua Manoel Messias Cardoso (Nezinho Bem Ti Vi);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



DE LEI Nº.777/2019 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 6 do loteamento São Cristovão, que passará à chamar-se Rua Roberto Oliveira Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **RIVIANE BARBOSA MARTINS**:

Art. 1º - Denomina a Rua 6 do loteamento São Cristovão, que passará a chamar-se Rua Roberto Oliveira Souza;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº.778/2019 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 2 do loteamento São Cristovão, que passará à chamar-se Rua Claudionor Simões de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **RIVIANE BARBOSA MARTINS**:

Art. 1º - Denomina a Rua 2 do loteamento São Cristovão, que passará a chamar-se Rua Claudionor Simões de Souza;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº.779/2019 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público dos Banicultores, dos Apicultores e Fruticultores em Diversificação do Sul da Bahia – **AAMA, Associação Apis Mata Atlântica**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público dos Banicultores, dos Apicultores e Fruticultores em Diversificação do Sul da Bahia – **AAMA, Associação Apis Mata Atlântica**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.207.509/0001-35. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A' – Folhas 028 – Registro de nº Av 01, R 38 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo na Sede da Rua 1º de Maio, 888 – A, Sítio São Raimundo, Vila Operaria/Sururu, CEP: 45.615-000 no Município de Buerarema-Estado da Bahia.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09